



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 75ª SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Moreira Chagas. Presentes o Desembargador Roosevelt Queiroz Costa e os Senhores Juízes Delson Fernando Barcellos Xavier, José Antônio Robles, Juacy dos Santos Loura Júnior e Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha; Secretário, Marcelo Silva Marinho. Ausente justificadamente o Juiz Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral. Às onze horas e vinte e nove minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso no Processo Administrativo n. 126-10.2015.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Roosevelt Queiroz Costa

Recorrente: ARCORON – Ar Condicionado Rondônia Ltda.

Recorrida: Justiça Eleitoral

Decisão: Recurso não conhecido, por maioria, vencido o relator, nos termos do voto divergente do Juiz Delson Fernando Barcellos Xavier, que lavará o acórdão.

Recurso eleitoral n. 646-60.2012.6.22.0004 – Classe 30

Procedência: 4ª Zona Eleitoral – Vilhena – Rondônia

Relator: Juiz José Antônio Robles

Recorrente: Coligação majoritária “Um Novo Tempo”

Advogados: Nelson Canedo Motta, Carlos Augusto de Carvalho França, Otávio Cesar Saraiva Leão Viana, Tiago de Souza Gomes Ferreira, Rafael Maia Correa, André Phelipe Oldini Haito

Recorrido: Jose Luiz Rover

Advogados: Carlos Eduardo Chaves Pietrobon, Carmem Roberta Pietrobon, Roberley Rocha Finotti, Demétrio Laino Justo Filho, Cícero Dantas da Rocha, André Ricardo Strapazzon Detofol, Samara de Aquino Rodrigues

Recorrido: Jacier Rosa Dias

Advogados: Carlos Eduardo Chaves Pietrobon, Roberley Rocha Finotti, Demétrio Laino Justo Filho

Decisão: Após o voto do relator pelo provimento parcial do recurso, pediu vista o Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior; o Desembargador Roosevelt Queiroz Costa e os Senhores Juízes Delson Fernando Barcellos Xavier e Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral aguardam.

Ata da 75ª Sessão, em 13 de outubro de 2015 – Sessão Ordinária.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às onze horas e cinquenta e quatro minutos. E, para constar, eu _____, Marcelo Silva Marinho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

Desembargador Moreira Chagas
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 195 de 21/210/2015, pág. 5.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.